



## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º - **A CORRIDA RUNNING INTERNACIONAL LIFE** doravante denominada **RIL**, terá a participação de **PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS**, devidamente inscritas, doravante denominadas **ATLETAS/CORREDORES**, independentemente da condição climática.

Artigo 2º - **A CORRIDA RUNNING INTERNACIONAL LIFE** é uma realização do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - **IBART** com Patrocínio do Nubank e apoio do Ministério do Esporte através da Lei de Incentivo ao Esporte – **LIE**.

Artigo 3º - **A CORRIDA RUNNING INTERNACIONAL LIFE** acontecerá no Terminal Marítimo de Passageiros do Recife-PE, localizado na Avenida Militar, Armazém 7 — Bairro do Recife – Recife-PE - CEP: 50030-280.

Artigo 4º - A largada da Corrida seguirá o seguinte quadro horário

- a) 17:h30min: Concentração;
- b) 17h40min: Aquecimento;
- c) 18h00min: Largada das Categorias: Cadeirante e deficiente visual com guia;
- d) 18h10min: Largada das demais Categorias (5 km e 10 km).
- e) 19:h30min: Início do cerimonial de premiação.
- f) 20:h30min: Encerramento da prova.

§ único - O horário da largada da Etapa ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de escritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, e etc. que oferece risco aos participantes.

Artigo 5º - **A CORRIDA RUNNING INTERNACIONAL LIFE**, terá 02 (dois) percursos (distâncias) que serão de:

- a) Prova de 5 km;
- b) Prova de 10 Km.

Artigo 6º - A prova terá a duração máxima por prova será de: 02h00min. para a prova dos 5 km, 01h00min. para a prova dos 10 km, 02h00min.

Artigo 7º - Poderão participar da corrida, atletas ambos os sexos, desde regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova e das regras do atletismo Brasileiro, não estando suspenso por uso de doping ou restrição da Federação Pernambucana de Atletismo ou Confederação Brasileira de Atletismo.

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



Artigo 8º - As inscrições serão feitas via Plataforma da Ticktsports, no site: [www.ticktsports.com.br](http://www.ticktsports.com.br) sendo que a será disponibilizada 2.700 (duas mil e setecentas) vagas para cada etapa.

Artigo 9º - Os participantes da **CORRIDA RUNNING INTERNACIONAL LIFE** devem observar as seguintes orientações quanto á inscrição:

- a) **O Participante ao se inscrever na prova o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência dessa inscrição para outro participante, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.**
- b) A inscrição só se torna efetivada mediante a retirada do Kit.
- c) A organização da prova não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em virtude de ausência de conexão com a internet, bem como falhas técnicas de computadores.

Artigo 10 – Inscrição: **Somente poderão participar atletas com idade entre mínima de 16 aos anos ou mais para a prova dos 5 km, para as provas de 10 km e Meia Maratona, para atletas acima dos 18 anos**, os atletas poderão participar da prova tendo como referência, para efeito de inscrição, o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt),

Artigo 11 - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento;

Artigo 12 - As inscrições serão encerradas conforme quadro abaixo, respeitando a data de cada etapa do circuito, ou caso seja atingido o limite de 2.700 (dois mil e setecentos) participantes.

ETAPA	DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO
RECIFE	08 de agosto de 2026

Artigo 13 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 14 - **Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.**

### **CAPÍTULO III – A ENTREGA DE KITS**

Artigo 15 - A entrega dos kits de corrida acontecerá em local a ser informado no site do evento e no site do IBART no horário das 09h às 17h conforme quadro abaixo:

ETAPA	PERÍODO DE RETIRADA DO KIT
RECIFE	06 e 07 de agosto de 2026



Artigo 16 - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento;

Artigo 17 - O Kit deve ser retirado preferencialmente pelo atleta inscrito, ou, em caso especial, por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Artigo 18 - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 19 - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

Artigo 20 - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

§ único. O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

#### **CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E CHIP**

Artigo 21 - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o Chip Descartável. A tecnologia da cronometragem é terceirizada e de responsabilidade da empresa contratada

Artigo 22 - O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento;

Artigo 23 - O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem;

Artigo 24 - O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados ficará impedido de participar da prova.

§ único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 25 - O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip;

Artigo 26 - O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo ou conforme informações da empresa de cronometragem;

§ 1º - A utilização do chip descartável é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização;

§ 2º - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados;

Artigo 27 - O controle de tempo do atleta se dará através da leitura do tapete de cronometragem pelo chip do atleta. O tapete estará posicionado na largada, chegada e nos retornos durante o percurso, qualquer



eventual não leitura do chip do atleta, poderá ser entendida como não passagem por determinado local do percurso acarretando possível desclassificação do mesmo.

## **CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS DA PROVA**

Artigo 28 - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 05h30min), quando serão dadas as instruções finais;

Artigo 29 - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência;

Artigo 30 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado nos sites oficiais no site [www.ibar.org.br](http://www.ibar.org.br)

Artigo 31 - É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 32 - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 33 - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos etc. com bicicleta, motocicleta e outros meios (pace), resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 34 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

Artigo 35 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta;

Artigo 36 - O atleta que empurrar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova;

Artigo 37 - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Artigo 38 - Os atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluída a cabeça, o pescoço, os braços, as pernas, as mãos ou os pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada;



Artigo 39 – Os Cadeirantes não poderão usar bicicletas handibike ou qualquer cadeira de rodas que tenha equipamentos de catracas ou motores, só serão aceitas cadeiras de rodas que não utilize nenhum equipamento de transformação da força do ocupante.

Artigo 40 – Os deficientes visuais terão de serem vendados e com guia unido por fita durante todo o percurso.

Artigo 41 - A corrida será realizada segundo as Regras da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt e da Federação Pernambucana de Atletismo - FEPA e as contidas neste regulamento;

## **CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO DA PROVA**

Artigo 42 - **A CORRIDA RUNNING INTERNACIONAL LIFE**, premiará todos os participantes das Provas de 5 km e 10 km nos naipes masculino e feminino.

## **CAPÍTULO VII – CATEGORIA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

Artigo 43 - Os ATLETAS podem participar do EVENTO após realizar sua inscrição nos termos descritos neste Regulamento, devendo ser escolhida uma das seguintes categorias:

1. CATEGORIA GERAL – MASCULINO E FEMININO
2. CATEGORIA DEFICIENTE – MASCULINO E FEMININO
  - a) CAD – Cadeirante
  - b) DEV – Pessoa com deficiência Visual
  - c) DMAI – Pessoas com deficiência de membros inferiores, que utilize (Bengala, Andador, Muleta).

## **CAPÍTULO IIIV – ATLETAS DA CATEGORIA DEFICIENTE**

Artigo 44- Os Atletas com Deficiências deverão atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria, identificada conforme critérios descritos.

§ 1º – O atleta assume a responsabilidade de identificar corretamente a modalidade a qual pertença, sendo que a organização não é responsável pela segurança de atletas que participem do EVENTO em pelotão diverso.

Artigo 45 - A descrição das modalidades das categorias dos atletas com deficiência são as seguintes:

- a) **CAD = CADEIRANTES** – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas de corrida (somente com cadeira de 3 rodas) ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, handibike ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste Regulamento.

- **Observação técnica:** A Categoria Cadeirantes é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. A “Hand Bike” ou “Handcycle”, nome em Inglês para “Bicicleta de mão” ou “com as mãos” é uma “Bicicleta” adaptada favorecendo e elevando a vantagem dos que utilizam este equipamento em relação aos que usam a cadeira de corrida e têm as mãos sobre as rodas como principal elemento de tração e movimento.

- b) **DEV = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL** – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA com deficiência visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve **obrigatoriamente** correr utilizando venda nos olhos e com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.
- **O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito nem chip, apenas colete de identificação.**
  - **Não é permitida a troca de GUIAS no dia da retirada do kit do ATLETA.**
  - **As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.**
  - **O guia terá direito a receber a premiação referente a classificação do atleta.**
- c) **DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ANDANTES MEMBROS INFERIORES** – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior (es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição;

Artigo 46 - A inscrição só será confirmada após a conclusão de todos os procedimentos e parecer final da Organização.

Artigo 47 - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação;

Artigo 48 - As colocações das categorias masculino e feminino serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem;

Artigo 49 - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada;

Artigo 50 - Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site [www.inart.org.br](http://www.inart.org.br) e [www.runningintercacional.com.br](http://www.runningintercacional.com.br) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova;

§ único - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## **CAPÍTULO IX – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO A PROVA**

Artigo 51 - Ao participar da corrida, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 52 - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 53 - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;

§ único - Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 54 - Haverá, para qualquer tipo de emergência, o serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 55 - Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada e chegada da prova.

Artigo 56 - Serão colocados à disposição dos participantes, guarda-volumes na região da largada/ chegada da prova.

§ 1º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregue, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação no evento;

§ 2º - O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida;

Artigo 57 - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta;

Artigo 58 - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 59 - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com distribuição de água;

## **CAPÍTULO X – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

Artigo 60 - O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e



televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 61 - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem.

Artigo 62 - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos realizadores e organizadores.

§ único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

## **CAPÍTULO XI – SUSPENÇÃO ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

Artigo 63 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 64 - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

## **CLÁUSULA XII – USO INDEVIDO E CONDUTA DO PARTICIPANTE**

Artigo 65 - A inscrição é pessoal e intransferível, sendo expressamente proibida a sua comercialização, cessão ou transferência a terceiros, sob qualquer circunstância.

Artigo 66 - A organização poderá, a seu exclusivo critério, adotar medidas restritivas em relação a participantes que:

- a) Comercializem ou cedam sua inscrição ou kit de participação.
- b) Não compareçam ao evento de forma recorrente, especialmente em eventos gratuitos ou promocionais, sem justificativa plausível;
- c) Pratiquem qualquer conduta que comprometa a organização, a segurança ou a integridade do evento.

Artigo 67 - As medidas poderão incluir:

- a) Advertência formal;
- b) Restrição de participação em edições futuras;

REALIZAÇÃO



Lei de  
Incentivo ao  
Esporte

PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



IBART  
INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTES E CULTURA

MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





- c) Cancelamento de inscrições realizadas;
- d) Bloqueio temporário ou definitivo para participação em eventos organizados pela mesma organização ou parceiros.

§ 1º - A aplicação das medidas será baseada em critérios objetivos e registros internos da organização, garantindo tratamento isonômico a todos os participantes.

## **CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 68 - Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 69 - O atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 70 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 71 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 72 - As dúvidas ou informações técnicas devem ser enviadas por e-mail: [consult.ibc.br@gmail.com](mailto:consult.ibc.br@gmail.com) para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 73 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida;

Artigo 74 - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões

Artigo 75 - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

**Recife-PE, 08 de maio de 2026.**

**Instituto Brasileiro de Art e Cultura – IBART**

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE

